



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 232/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

Abertura: dia 05/01/2024

Horário: 09 horas

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Registro de preços para contratação de serviço de confecção de material gráfico para atendimento de todos os setores do Município de São Pedro do Butiá.

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 05/01/2024, na sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Júlio Schwengber, 1.645, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria 201/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviço de confecção de material gráfico para atendimento de todos os setores do Município de São Pedro do Butiá, o Objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 1.501/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação modalidade pregão presencial para contratação de serviço de confecção de material gráfico para atendimento de todos os setores do Município de São Pedro do Butiá.

1.2. O registro de preços possui validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório.

1.3. As propostas deverão incluir quaisquer custos eventuais com a entrega dos referidos itens/ materiais.

1.4. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar fazer a aquisição valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos bens licitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

2.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

2.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

2.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3 - DOS ENVELOPES:

3.1 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 232/2023
EDITAL DE PREGÃO N.º 50/2023
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 232/2023
EDITAL DE PREGÃO N.º 50/2023
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3.1.2 Será admitido o encaminhamento dos envelopes antecipadamente, mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

recebimento na Sala de Licitações, desde que entregues de segunda a sexta-feira, em dias úteis, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e documentação.

3.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.2.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nos 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

3.2.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

3.2.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A proposta, cujo prazo mínimo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca;

c) preço UNITÁRIO líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) as propostas poderão ser preenchidas digitalmente no aplicativo **BETHA AUTO COTAÇÃO** disponível no link: <https://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>. Após baixar o aplicativo, abrir o arquivo das cotações disponível no site da Prefeitura, preencher com sua proposta e em seguida salvar o arquivo da proposta, que deverá estar em um pen drive no envelope da proposta, juntamente com a proposta impressa.

e) o arquivo da cotação poderá ser solicitado pelo email compras@saopedrodobutia.rs.gov.br e comprassaopedrodobutia@gmail.com.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4.2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas conforme § 3º do Artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

5.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

5.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

5.4 Caso duas ou mais **propostas iniciais** apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos **itens 6.3 e 6.4**.

5.5.2 Dada a palavra à licitante, esta disporá de **3 min (três minutos)** para apresentar nova proposta.

Observação: Este tempo poderá ser modificado pelo pregoeiro durante a sessão sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

5.6 **É vedada** a oferta de lance com vista ao empate.

5.6.2 A proposta será apresentada por item, **por seu preço UNITÁRIO**, e a diferença mínima entre lances é de **0.01 (um centavo de real) do valor máximo admitido;**

5.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

5.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pelamesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

5.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

5.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

5.13 **Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- e) estiverem acima do Termo de Referência.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

5.15 Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, sendo assegurado como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44. Da Lei Complementar 123/2006 (na redação dada pela LC 147/2014 e LC 155/2016).

5.15.1 Entendem-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

5.16.1 A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5.16.2 Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

5.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.18 O disposto nos itens 5.15 a 5.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

5.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, conforme subitem 15.4 deste edital.

5.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1. 1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

6.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.2. A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nos itens 6.1.3 e 6.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 6.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

6.3.3. O benefício de que trata o item 6.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea a, deste edital.

6.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

8.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

8.5. O recurso somente será aceito protocolado pessoalmente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá ou via sedex com AR com o ressarcimento para o cofre público municipal do valor da taxa de protocolo e não será aceito recurso via email.

9 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de **07 (sete) dias**, convocará a vencedora para, em 02 (dois) dias úteis, assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10 – DO RECEBIMENTO

10.1 O fornecimento dos produtos será de forma fracionada, conforme ordem de fornecimento expedida, pela Secretaria Municipal Responsável, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a ordem emitida pelos responsáveis do Município e encaminhada por meio eletrônico a empresa vencedora.

10.2 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 1% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,25% sobre o valor atualizado do contrato*;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos (art. 65, inciso II, alínea *d da Lei 8.666/93*).

12.2 O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

12.3 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto licitado, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento. O documento fiscal deverá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

13.2 Para empresas sujeitas a ISS (Imposto Sobre Serviços), optantes pela Lc 123/06 – simples nacional, deverão informar no documento fiscal a alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação; quando não informado a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento);

13.3 Com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente regulamentado através do decreto municipal nº 2.265/2022, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados às pessoas físicas e/ou jurídicas, elencados no decreto acima citado e no artigo 4º da referida Instrução Normativa, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação em vigor.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Pedro do Butiá, Setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Júlio Schwengber, nº 1.645, ou pelo telefone/fax 55 3369 1800, no horário compreendido entre as 7 horas e 45 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, prazo após o qual não serão mais aceitos quaisquer pedidos.

14.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de Licitações.

14.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

seus dados pela Administração.

14.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 O Município de São Pedro do Butiá se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.10 Integra o presente edital o Anexo I, contendo a Minuta da Ata e o Anexo II contendo os dados quantitativos, qualitativos e custo estimado do objeto.

14.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Pedro do Butiá, 20 de dezembro de 2023.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Procurador(a) Jurídico(a)

JOSE HENRIQUE HEBERLE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Licitação 232/2023
Pregão Presencial 50/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Julio Schwengber, nº 1645, na cidade de São Pedro do Butiá, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 43/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em __/__/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 232/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração não está obrigada a adquirir os produtos exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela Secretaria, por escrito, mediante Ordem de Fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 Os produtos deverão ser fornecidos até o prazo máximo de 07 dias após a Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante.

5.3 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada a fornecer os produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do fornecimento dos produtos; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao fornecimento dos produtos.

5.5 A recusa da contratada em atender à substituição dos produtos levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não fornecer os produtos no prazo estabelecido, sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser prestados em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de:

a) multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de até 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três)anos;

c) multa de até 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco)anos.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe à Secretaria solicitante proceder a fiscalização rotineira dos produtos fornecidos, quanto à qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

8.2 A Secretaria poderá recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Órgão Gestor, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gestor promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria solicitante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data desolicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG (Órgão Gerenciador);
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

d) uma para a Secretaria.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Contratante
Município de São Pedro do Butiá
Prefeito Municipal

Contratado
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO II

Licitação 232/2023
Pregão Presencial 50/2023

Dados quantitativos, qualitativos e custo estimado MÁXIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Adesivo para placas de sinalização viária, com fundo branco, vinil brilho. Acabamento: Refilado, impressão em 1X0 cor. Com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 01).	10	m ²	R\$ 108,67	R\$ 1.086,70
2	Adesivo, com fundo branco, vinil brilho. Acabamento: Refilado, impressão em 4X0 cores.	5	m ²	R\$ 108,67	R\$ 543,35
3	Adesivo para veículo, com fundo branco, vinil brilho, com aplicação de verniz para proteção contra sol e chuva. Acabamento: Refilado, com o brasão do município, impressão em 4X0 cores, com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 02).	10	m ²	R\$ 125,33	R\$ 1.253,30
4	Agendas tamanho 20cmX14cm, com capa dura em papel paraná laminado, impressão frente e verso (capa e contracapa); com 110 folhas internas em papel 75g, impressão frente e verso, com impressões 4X4 cores, com espiral, sendo: 1 página com informações pessoais para preenchimento; 105 folhas com aproximadamente 34 linhas com 0,5cm de espaçamento; 4 folhas para anotações gerais, com impressão frente e verso, aproximadamente 30 linhas, com espaçamento de 0,5cm; Com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 03).	150	unid	R\$ 41,69	R\$ 6.253,50
5	Agendas tamanho 30cmX21cm, com capa dura em papel paraná laminado, impressão frente e verso (capa e contracapa); com 110 folhas internas em papel 75g, impressão frente e verso, com impressões 4X4 cores, com espiral, sendo: 1 página com informações pessoais para preenchimento; 105 folhas com aproximadamente 34 linhas com 0,8cm de espaçamento; 4 folhas para anotações gerais, com impressão frente e verso, aproximadamente 20 linhas, com espaçamento de 0,8cm; Com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 04).	80	unid	R\$ 57,32	R\$ 4.585,60
6	Banner em lona digital, impressão digital em 4x0 cores – acabamento com corda e bastão.	20	m ²	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
7	Bloco de anotações, tamanho 15cmX21cm, c/ 100 folhas, em papel sulfite 75g	400	unid	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

8	Bloco de controle de veículo, com capa em cartolina em papel sulfite 180G/M ² , com 31 pg em papel sulfite 75g, dimensões aproximadas: 14cmx21cm, confeccionado cor branco alcalino, impressão 1 cor, conforme modelo em anexo (Modelo 05).	770	unid	R\$ 3,94	R\$ 3.033,80
9	Bloco de notificação e lançamento de serviços, 3 vias, dimensões aproximadas: 15cmx21cm, confeccionado em: 1. ^a Via Branco Copiativo CB; 2. ^a via Azul copiativo CFB; 3. ^a Via rosa copiativo CF; com 150 folhas (50 folhas de cada via), conforme modelo em anexo (Modelo 06).	70	unid	R\$ 21,84	R\$ 1.528,80
10	Bloco de receituário de controle especial 2 vias, dimensões aproximadas: 15cmx21cm, confeccionado em: 1. ^a Via Branco Copiativo CB; 2. ^a via amarelo copiativo CF; com 100 folhas (50 folhas de cada via), conforme modelo em anexo (Modelo 07)	100	unid	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
11	Bloco de receituário para laudos autorização de atendimento ambulatorial, dimensões aproximadas: 15cmx21cm, confeccionado em papel sulfite 56G/M ² , cor branco alcalino, com 50 vias, conforme modelo em anexo (Modelo 08).	150	unid	R\$ 5,33	R\$ 799,50
12	Bloco para ficha atendimento ambulatorial, dimensões aproximadas: 30cmx21cm, confeccionado em papel sulfite 56G/M ² , cor branco alcalino, com 50 vias, conforme modelo em anexo (Modelo 09).	150	unid	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00
13	Blocos de receituário azul, dimensões aproximadas: 11cmx21cm, confeccionado em papel super bond 75g, cor azul, com 1x50 vias, conforme numeração e liberação da Coordenadoria Regional da Saúde, modelo em anexo (Modelo 10).	150	unid	R\$ 5,25	R\$ 787,50
14	Blocos de receituário brancos simples (pequeno), dimensões aproximadas: 15cmx21cm, confeccionado em papel sulfite 56G/M ² , cor branco alcalino, com 100 vias, conforme modelo em anexo (Modelo 11).	170	unid	R\$ 7,88	R\$ 1.339,60
15	Blocos de receituário controle especial 1 via, dimensões aproximadas: 15cmx21cm, confeccionado em papel sulfite 56G/M ² , cor branco alcalino, com 100 vias, conforme modelo em anexo (Modelo 07).	50	unid	R\$ 11,44	R\$ 572,00
16	Calendário de eventos do município, papel triplex 300g, 4X0 cores, tamanho 31X44cm, com furo no centro da parte superior, com a programação do ano em 12 folhas de tamanho 22X19 cm, 2X0 cores, colado e grampeado no calendário, com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 12).	1000	unid	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
17	Carimbo automático, autoentintado, dimensões aproximadas 38X14mm, tinta cor: preto, modelo a definir	10	unid	R\$ 55,50	R\$ 555,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

18	Carimbo automático, autoentintado, dimensões aproximadas 47X18mm, tinta cor: preto, modelo a definir	5	unid	R\$ 60,50	R\$ 302,50
19	Carimbo automático, autoentintado, dimensões aproximadas 5.7x3.7 cm, tinta cor: preto, modelo a definir	10	unid	R\$ 74,50	R\$ 745,00
20	Cartão de visita em papel couchê brilho 300g, medindo 5 x 9 cm – impressão em 4x4 cores – envernizado em frente e verso, modelo a definir	500	unid	R\$ 0,85	R\$ 425,00
21	Crachá em PVC, 0.75mm, formato: 5,5 x 8,5cm, impressão frente e verso, cores: 4x4, acabamento com furo. Acessórios: cordão na cor escolhida na hora da compra e presilha jacaré. A arte será desenvolvida pelo município contendo foto, brasão do Município e demais informações.	15	unid	R\$ 36,00	R\$ 540,00
22	Envelope timbrado grande, confeccionado em papel sulfite branco fosco, dimensões 265x370mm, 90g/m ² , 1x0 cores.	2000	unid	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
23	Envelope timbrado médio, dimensões 280x200mm, 90g/m ² , 1x0 cores.	1000	unid	R\$ 0,66	R\$ 660,00
24	Envelope timbrado pequeno, dimensões 114x230mm, 90g/m ² , 1x0 cores.	500	unid	R\$ 1,54	R\$ 770,00
25	Folder em papel couchê brilho 240g, com oração a São Pedro, impressão frente: com imagem do Santo, colorido; verso: oração, 1 cor, dimensões 18X10cm, Com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 13).	1000	unid	R\$ 0,61	R\$ 610,00
26	Folder informativo em papel couchê brilho 150g, dimensões aproximadas 45X20,5cm (aberto) e 10X20,5cm (fechado), com 3 dobras, papel 150g 4X4 cores, impressão frente e verso, com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 14).	1000	unid	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
27	Folder informativo em papel couchê brilho 150g, 14cmX20 cm, impressão colorida frente e verso, com arte a ser definida	5000	unid	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
28	Folder informativo em papel couchê brilho 150g, 14cmX20 cm, impressão colorida frente, com arte a ser definida	5000	unid	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
29	Folder Informativo em papel couchê brilho 150g, dimensões aproximadas 30X20cm (aberto) e 10X20cm (fechado), com 2 dobras, Com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 15).	1000	unid	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
30	Folhas de Ofício 90g, cores 4X0, timbrado, com cabeçalho contendo Brasão do Município e as seguintes informações: Estado do Rio Grande do Sul, Município de São Pedro do Butiá, Secretaria xxxxx; rodapé contendo as seguintes informações: nota contendo o endereço e telefone da secretaria.	2500	unid	R\$ 0,37	R\$ 925,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

31	Medalha de 06 cm de diâmetro, 3 mm de espessura, material acrílico, circular, adesivada colorida e com fita, contendo brasão do Município de São Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º lugar), Descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.	1000	unid	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
32	Pasta Institucional com bolso, confeccionada em papel triplex 300 g; Impressão 4X0 cores; medida pasta 31cmX46cm (aberta) e 31cmX23cm (fechada). Com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 16).	5000	unid	R\$ 3,21	R\$ 16.050,00
33	Pasta Licitações, dimensões aproximadas: 48cmX32cm (aberto); 24cmX32cm (fechado), em cartolina verde 180g, com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 17).	2000	unid	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
34	Pasta para protocolo, dimensões aproximadas: 48cmX32cm (aberto); 24cmX32cm (fechado), em cartolina azul 180g, com arte a definir, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 18).	3000	unid	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
35	Placa para obra em PVC/PS 2mm, adesivada com impressão digital, alta definição, com CRVA UV, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 19).	30	m²	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
36	Plásticos para cartão SUS transparente - 65mmX90mm	500	unid	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
37	Plotagem/ envelopamento de veículo Van 16 lugares com adesivos em vinil (confeção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a arte definida e solicitada pela Secretaria Municipal da Saúde), com aplicação de verniz para proteção contra sol e chuva, impressão de alta resolução. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. Conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 20).	80	m²	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
38	Prontuário odontológico, medidas 21cmX19cm, em cartolina 150g, cor branca, impressão em 1 cor, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 21).	500	unid	R\$ 0,65	R\$ 325,00
39	Prontuário para o CRAS, encadernado, contendo: 1 página com impressão colorida 4x0, em papel couche 170g; 15 páginas impressão 1x0, somente um lado, folha sulfite 75g. Dimensões: 30cmX21cm, conforme modelo exemplificativo em anexo (Modelo 22).	700	unid	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00
40	Troféu de 20 cm de altura, personalizado em mdf, com revestimento colorido, contendo brasão do Município de São Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º lugar), Descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.	30	unid	R\$ 69,50	R\$ 2.085,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

41	Troféu de 30 cm de altura, personalizado em MDF, com revestimento colorido, contendo brasão do Município de São Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º lugar), Descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.	15	unid	R\$ 79,50	R\$ 1.192,50
42	Troféu de 40 cm de altura, personalizado em MDF, com revestimento colorido, contendo brasão do Município de São Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º lugar), Descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.	25	unid	R\$ 89,50	R\$ 2.237,50
43	Troféu de 60 cm de altura, personalizado em MDF, com revestimento colorido, contendo brasão do Município de São Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º lugar), Descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.	15	unid	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
44	Troféu de 80 cm de altura, personalizado em MDF, com revestimento colorido, contendo brasão do Município de São Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º lugar), Descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.	15	unid	R\$ 129,50	R\$ 1.942,50

TOTAL: R\$ 109.855,65

SÃO PEDRO DO BUTIÁ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Anexo III – Modelos/ Artes

Obs: Os modelos servem de referência para elaboração da proposta. Os modelos atualizados serão enviados no ato da Ordem de Fornecimento.

Modelo 01 – Item 01 (exemplificativo)



20 cm

8 cm

Modelo 02 – Item 03 (exemplificativo)



25cm

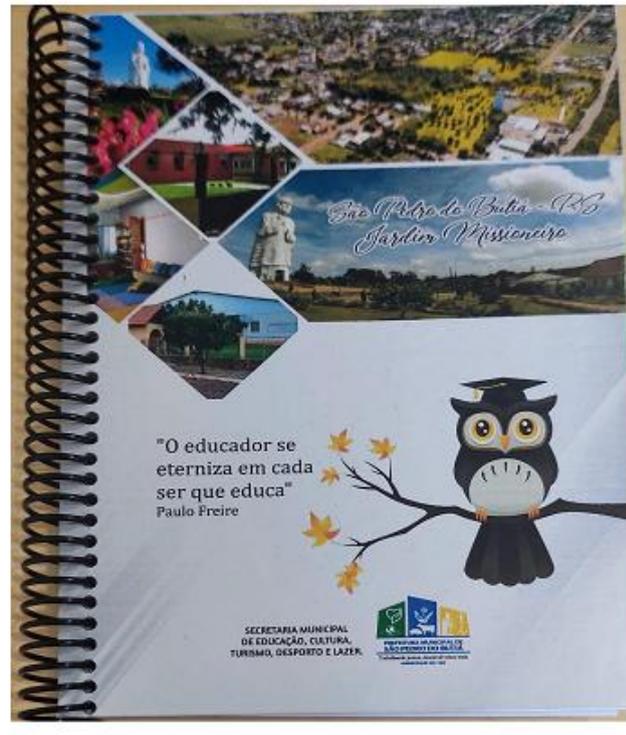
30cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 03 – item 04 (exemplificativo)

Capa



21 cm

15 cm

Capa



Dados Pessoais

Dados Pessoais

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Tel.: _____
Cart. Identidade: _____ CPF: _____
Cart. Nacional: _____ Passaporte: _____
Cart. Residência: _____ Título de Eleitor: _____
E-mail: _____

Dados Médicos

Medic.: _____
Resistência Médica: _____
Alergias: _____
Medicamentos: _____
Tipo Sangue: _____

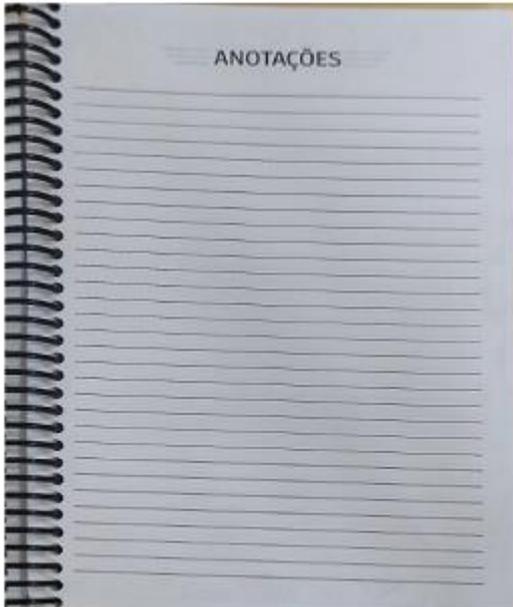
Em Casos de Emergência

Nome: _____
Endereço: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Nome: _____
Endereço: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Anotações gerais



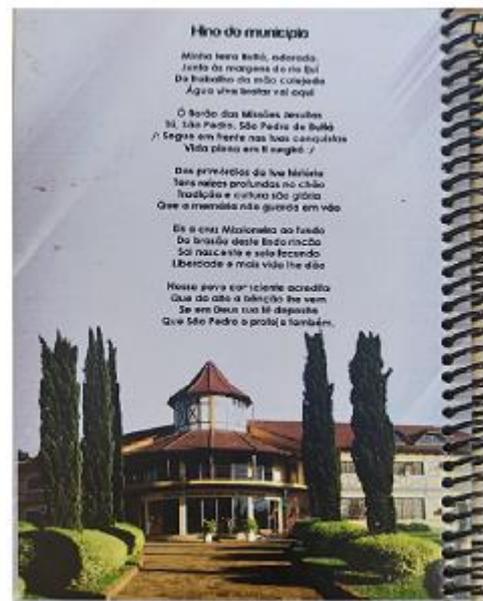
Folhas internas



CONTRACAPA



Contracapa

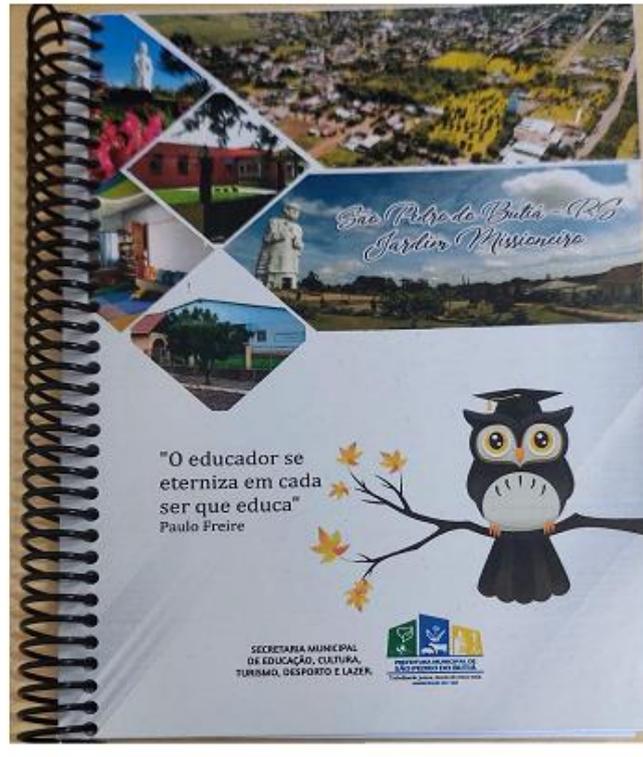




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 04- Item 05 (exemplificativo)

Capa



30cm

21cm

Capa



Dados Pessoais

Dados Pessoais

Nome: _____
Endereço: _____
Estado: _____ CEP: _____
Tel: _____
Cant. Educacional: _____
Cant. Habitação: _____
Cant. Racional: _____
E-mail: _____

Dados Médicos

Medicamento: _____
Assistência Médica: _____
Alergias: _____
Tipo Sangue: _____

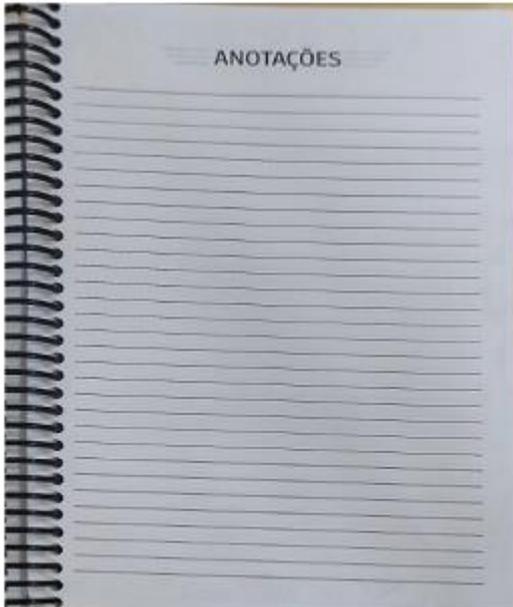
Em Casos de Emergência

Nome: _____
Telefone: _____
Nome: _____
Telefone: _____
Nome: _____
Telefone: _____
Nome: _____
Telefone: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Anotações gerais



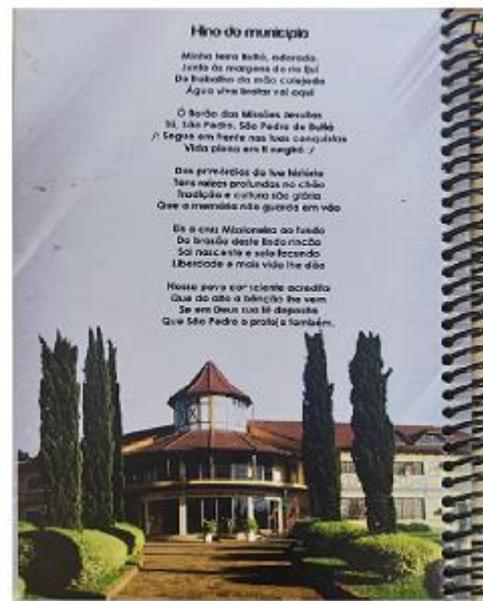
Folhas internas



CONTRACAPA



Contracapa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 05 – Item 08 (exemplificativo)

CAPA

PREFEITURA MUNICIPAL



SÃO PEDRO DO BUTIÁ - RS

Controle de Veículos

Mês: _____ ANO: _____

Carro: _____

Placa: _____

Secretário: _____

Responsável: _____

14 cm

DATA _____

KM SAÍDA _____

KM CHEGADA _____

KM PERCORRIDOS _____

01

ABASTECIMENTO

DESCRIÇÃO	LITROS	NOTA	KM/HORA	LOCAL	VALOR
GASOLINA-ÁLCOOL-DIESEL					

SERVIÇO PRESTADOS

MOTIVO Nº. ORDEM	HORAS	KM	NOME COMPLETO
	HORA SAÍDA HORA CHEGADA	KM SAÍDA KM CHEGADA	
	HORA SAÍDA HORA CHEGADA	KM SAÍDA KM CHEGADA	
	HORA SAÍDA HORA CHEGADA	KM SAÍDA KM CHEGADA	
	HORA SAÍDA HORA CHEGADA	KM SAÍDA KM CHEGADA	
	HORA SAÍDA HORA CHEGADA	KM SAÍDA KM CHEGADA	

OBSERVAÇÕES: _____

Visto Secretário (x) Assinatura Responsável (previsão) e/ou rubrica

21 cm

21 cm

14cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 06 – Item 09 (exemplificativo)

1ª via

 Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá - RS
Nº 10951

OPERADOR: _____
MÁQUINA: _____

NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DE SERVIÇOS

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF: _____

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE CARGA	DIA	HORA TRABALHADA	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$

OBSERVAÇÕES:
1º este serviço é beneficiado por algum tipo de lei de incentivo:
() Sim () Não Qual Lei _____

2º para pagamento efetuado em até 10 dias antes do vencimento, desconto de 10%

Declaro para os devidos fins, que sou devedor do valor dos serviços acima prestados e que pagarei em até 30 dias da assinatura da presente notificação.

SÃO PEDRO DO BUTIÁ, RS, _____ de _____ de _____

_____ Assinatura do Beneficiário

Mult. Impressão e Serigrafia - CxS 1 5633 1594 - 10.001 a 11.000 - 3450 - 89/23

21 cm

15 cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 07 – Item 10 e Item 15 (exemplificativo)

Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá	
SECRETARIA DA SAÚDE	
RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	
Paciente: _____	
Endereço: _____	
Prescrição: _____	
Data: ____/____/____	
Assinatura/Carimbo: _____	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome: _____	
Ident: _____ Org. Emissor: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Telefone: _____	
	Assinatura do Farmacêutico: _____
	Data: ____/____/____

Muller Impressora e Segrafia - 51 3388-000

21cm

15 cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 08 – Item 11 (exemplificativo)

	SIA/SUS/RS	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
EMISSOR	<input type="checkbox"/> UNIDADE PÚBLICA	<input type="checkbox"/> AMBULATÓRIO DE HOSPITAL PÚBLICO	<input type="checkbox"/> AMBULAT. DE HOSPITAL FILANTRÓPICO
	<input type="checkbox"/> CONSULTÓRIO PARTICULAR	<input type="checkbox"/> AMBULATÓRIO DE HOSPITAL PRIVADO	<input type="checkbox"/> AMBULATÓRIO DE HOSPITAL PRIVADO
	<input type="checkbox"/> SINDICATO		
DADOS DO PACIENTE			
NOME _____			
ENDEREÇO _____			
MUNICÍPIO _____		ESTADO _____	
DADOS CLÍNICOS			
EXAME OU PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
_____		CÓDIGO _____	
DATA ____/____/____	ASS. E CARIMBO DO PROFISSIONAL REQUERENTE		
DATA ____/____/____	ASS. E CARIMBO DO AUTORIZADOR		
ENCAMINHADO PARA: (nome e endereço do serviço)			POLEGAR DIREITO
ASS. DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL (após a realização do procedimento)			
<small>RSJF - São Pedro do Butiá - Imagem: 12 x 9,5 cm 1996</small>			

21cm

15 cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 09 – item 12 (exemplificativo)

SIA/SUS - RS SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
1. UNIDADE PRESTADORA DE ATENDIMENTO Nome da Unidade: Endereço: Município: UF: Código SIA/SUS:		16. Número do Atendimento	10. Motivo do Atendimento		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE Nome: Sexo: Idade: Endereço: Bairro: Município: UF: CEP:		5. Código especial ambul. prof. (Tabela 1)	6. Código da tabela de procedimentos SIA/SUS	10. PROSIS - SENAC/Ser	11. Tratamento/Descrição dos Procedimentos
3. Data do Atendimento		4. Hora do Atendimento		7. GRUPO (Tabela 3)	13. Diagnóstico / CID
		8. TOPO (Tabela 2)		14. Assinatura do Paciente ou Responsável	
				12. Assin. e Carimbo do Profissional	
				15. Ponto de Venda	

21 cm

30 cm

Modelo 10 – Item 13 (exemplificativo)

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	MEDICAMENTOS OU SUBSTÂNCIA
12ª CRS São Pedro do Butiá - RS RS 12369603	B Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Sete de Setembro, 940 - São Pedro do Butiá - RS	QUANT. E FORMA FARMACÊUTICA
de de	Paciente-Nome: _____ Endereço: _____	DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA
ASS. DO EMITENTE	IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	POSOLOGIA
	Nome: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____	CARIMBO DO FORNECEDOR
GCL - Campina das Missões - RS - CNPJ 92.093.848/0001-20 - I.E. 182.0002389 - 2000 - 12.368.001 a 12.370.000 - 012/2020		NOME DO VENDEDOR _____ DATA ____/____/____

Dimensões: 11cmX21cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 11 – Item 14 (exemplificativo)

Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá
Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

Ao retornar, trazer esta receita.

15 cm

21 cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 12 – Item 16(exemplificativo)

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2023

*São Pedro do Butiá - RS
Jardim Missioneiro*

JANEIRO 2023

1 DOMINGO	11 QUARTA	21 SEXTA	Torneio de Pênalti- Gremínio Butiá Inferior
2 SEGUNDA	12 QUINTA	22 DOMINGO	
3 TERÇA	13 SEXTA	23 SEGUNDA	
4 QUARTA	14 SÁBADO	24 TERÇA	
5 QUINTA	15 DOMINGO	25 QUARTA	
6 SEXTA	16 SEGUNDA	26 TERÇA	
7 SÁBADO	17 QUARTA	27 QUINTA	
8 DOMINGO	18 SEXTA	28 SÁBADO	
9 SEGUNDA	19 DOMINGO	29 SEGUNDA	Festa da Comunidade Católica da Linha Bonita - Clube Concórdia
10 TERÇA	20 TERÇA	30 QUARTA	
		31 QUINTA	

☉ ☾ ● ☽
01 - CHEIA 14 - MING. 21 - NOVA 28 - CRESC.

Telefones Úteis

- Prefeitura 3369 1800
- Posto Saúde 3369 1848
- Plantão Saúde 9 9153 2098 / 9 9644 0944
- Secretaria de Obras 3369 1810
- Conselho Tutelar 3369 1015
- CRAS 3369-1001
- Brigada Militar 190 / 3369 1190 / 9 9122 1007
- Bombeiros São Luis Gonzaga 193 / 3352 4414
- Hospital de Caridade São Paulo das Missões 3363 1212
- Hospital de Cerro Largo 3359 1255
- SAMU 192
- Comissões 0800 54 11 11 22
- RGE 0800 9700900
- Câmara de Vereadores 3369 1830
- Colegio Est. Prof. Pedro José Scher 3369 1140
- Escola Mun. São Francisco de Borja 3369 1846
- Creche 3369 1860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

www.saopedrodobutia.rs.gov.br

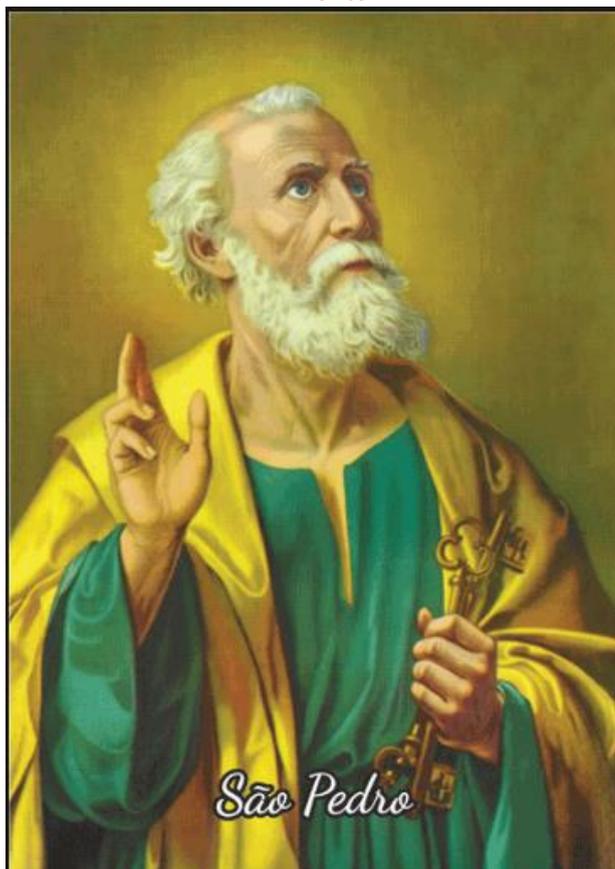
Dimensões: 31cmX44cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 13 – Item 25 (exemplificativo)

Frente



Verso

ORAÇÃO A SÃO PEDRO

São Pedro, príncipe dos Apóstolos, vosso nome era Simão, que Nosso Senhor Jesus Cristo mudou para Pedro, a fim de serdes a pedra sobre a qual o Senhor construiria o templo da fé. Mudando o vosso nome, o Senhor vos entregou as três chaves dos segredos e dos poderes, no céu e na terra, dizendo-vos "o que desligardes na Terra, será desligado nos céus". Com a primeira chave, vós abris a entrada para a felicidade na Terra; com a segunda, abris o pórtico da ciência espiritual; com a terceira, abris o paraíso. Abra para mim, glorioso apóstolo, os caminhos do bem; abra para mim os caminhos da felicidade, permitindo que eu consiga a graça que tanto necessito conforme meus merecimentos. (Faça o pedido da graça que necessita). Com a vossa chave de ferro, abra as portas que se fecharam diante de mim; com a vossa chave de prata, abra as emanações de luz, para iluminar os meus caminhos. Com a vossa chave de ouro, abra para mim os meus caminhos financeiros que se encontram fechados. Glorioso São Pedro, vós que sabeis de todos os segredos dos céus e da terra, ouvi o meu apelo e atendei à prece que vos dirijo. Amém.

Dimensões: 10cmX18cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 14 – Item 26 (exemplificativo)

Frete

Sítio Amigos da Natureza

Sítio das Capivaras



Na Linha Taipão Fundos, distante 8 km do Centro Germânico Missioneiro, "O Sítio das Capivaras" possui um atrativo ímpar, que são as capivaras domesticadas. Elas são dóceis como qualquer animal de estimação, mas que vivem livremente na natureza. Situado à beira do Rio Itajaí, na propriedade existe um pântano e uma área verde natural, espaço perfeito para ser o habitat de diferentes tipos de animais selvagens.

O programa é fácil, rápido e barato de se fazer, sendo uma ótima opção para as férias. As crianças adoram e os adultos também!

Visite e Encante-se

A história de São Pedro do Butiá inicia com a vinda dos colonizadores de origem germânica, em 1907. A comunidade foi fundada por Pedro Thomas. A emancipação ocorreu em 20 de março de 1992, desmembrando do município de Centro Leão. O município em sua maioria é formado por descendentes alemães, em torno de 90%, vindos da região Hunsrück/Alemânia.

O município tem sua economia baseada no setor agropecuario, além de culturas de soja, milho e trigo. O turismo é mais uma alternativa de desenvolvimento e de complemento de renda no município. Em 2008 foi inaugurado o Centro Germânico Missioneiro, que possui como ponto central a Estátua de São Pedro, com 30 metros de altura, um local de cultura e religiosidade, que é conhecido nacional e internacionalmente.

São Pedro do Butiá

Terra do Centro Germânico e do Jardim Missioneiro.



Confira os principais atrativos turísticos de um pequeno município da região Nordeste/ Sudeste do Rio Grande do Sul, cheio de belezas e encantos.

Natureza, arquitetura, religiosidade

Referências da arquitetura germânica e espaços próprios de religiosidade mostram claro nossas origens, princípios e costumes.

Pesque e Pague Mayer

Localizada na Linha Bonita Norte, tem uma das mais antigas casas de São Pedro do Butiá. Datada de 1926, a casa é construída em puro estilo típico da arquitetura alemã. Em volta, um belo jardim, gramado e uma série de açudes, onde o visitante pode pescar, fazer caminhadas e ainda descansar.

Para quem aprecia um filé de peixe frito, regado com vinho colonial ou outra bebida da sua preferência, ou pescar sentado num quiosque, assando ao mesmo tempo o seu churrasco, a 3Km da sede, é uma excelente opção.

Entre em Contato

Prefeitura de São Pedro do Butiá
Avenida Júlio Schwenkperfer, nº 1645 - Centro
☎ turismo@saoapedrodobutia.rs.gov.br
☎ (51) 3369-1800 ☎ (51) 99710-4813 (E-matter)

Prefeitura Municipal

Construída em estilo Eivahmel, foi inaugurada em 2004. O Centro Administrativo é um dos cartões postais do Município.

Igreja Matriz Paróquia São Pedro Apóstolo

Construída de 1928 a 1934. Restaurada internamente para resgatar a arte antiga e para os fiéis e visitantes poderem conhecer sua beleza original.

Verso

Centro Germânico Missioneiro

O Centro Germânico Missioneiro é um projeto que teve início em 2005 com o objetivo de preservar a cultura germânica e ao mesmo tempo mostrar a integração com a cultura gaúcha e acima de tudo, missioneira.

Possui como ponto principal a Estátua em homenagem a São Pedro, padroeiro do Estado e do Município. Além disso, conta a Praça dos Apóstolos, Réplica das Ruínas de São Miguel, Estátua de Nossa Senhora das Graças, Casa do Artesanato, Casa da Terceira Idade, Gemeindegemeinschaft e o Museu Municipal Josef Jäschke.

O espaço também é marcado pelo paisagismo, sempre muito bem cuidado, com um colorido especial em todas as épocas do ano, buscando trazer aconchego para os turistas que visitam o local.

Praça dos Apóstolos

Tenha uma lembrança mais próxima dos primeiros seguidores de Jesus, visitando a "Praça dos Apóstolos" junto ao Monumento a São Pedro. Será um passeio para observar a beleza artística das imagens, além de sentir a proximidade com a palavra de Cristo, da qual os Apóstolos se tornaram os mensageiros. Ao passear neste espaço, o visitante pode ler também alguns dados de informações sobre os Apóstolos, a citar, nome e dia em que é lembrado.

Casa do Artesanato

Ao visitar o Centro Germânico Missioneiro, o visitante tem a oportunidade de conhecer a casa do artesanato, onde poderá encontrar lembranças afetivas a São Pedro, além de peças que poderão ser úteis para sua casa. O local também oferece licores de Butiá e de outras frutas nativas.

Museu casa do Colono

Um ambiente que mexe com a emoção das passagens, o "Museu Casa do Colono" no Centro Germânico Missioneiro, lembra o modo de viver dos nossos avós ou bisavós, levando o visitante a ter agradáveis recordações. Neste espaço, o turista tem oportunidade de vestir um traje a estilo de época para sentir-se no tempo e tirar uma foto especial.

Réplica das Ruínas de São Miguel

Junto ao Monumento em homenagem a São Pedro, o visitante tem a oportunidade de apreciar um ambiente especial, que é um misto de jardim com fontes, a cruz que lembra os Beatos Pe. Manuel e corinha Adão e uma réplica perfeita das ruínas de São Miguel. Este espaço tem por objetivo destacar a ligação do Centro Germânico Missioneiro com a cultura local, levando a lembranças de fatos históricos que marcaram a história da nossa região.

Estátua de Nossa Senhora das Graças e Caminho da Meditação

Espaço preparado para exercer a gratidão e pedir novas bênçãos. Um local silencioso para meditar e se fortalecer na fé.

Gemeindegemeinschaft

Você quer ter a experiência de sentir em bancos escolares de época e ver por um momento em que o aluno escrevia na lousa e era cobrado a memorizar imediatamente? Esta oportunidade você pode ter, visitando a Gemeindegemeinschaft, que funciona no prédio da primeira escola-capela, no Centro Germânico Missioneiro de São Pedro do Butiá.

Casa da Terceira Idade

É neste ambiente que o visitante vive momentos de cultura e descontração, onde são recebidos os grupos e realizadas atividades Lúdicas. No prédio da fundição o restaurante oferece refeições e sobremesas conforme agendamento.

Monumento a São Pedro

Para se homenagear o discípulo de Jesus e também padroeiro do Município e Estado do Rio Grande do Sul, foi construída a Estátua de São Pedro. O monumento com 30m. de altura, é o ponto central do Centro Germânico Missioneiro.

Em seu interior existem três ambientes temáticos. No térreo a Cruz Missionária, com 10 metros de altura, pilar central da Estátua, e junto desta réplica trazida da Terra Santa, que através da assinatura de acordo, tornou São Pedro do Butiá a primeira cidade do Brasil irmã de Belém. Na sala acima da cruz, é retratada a história de São Pedro, em forma de pintura sacra. E no terceiro espaço, exortando-se a Graça de Nossa Senhora Consoladora, trazida pelos jesuítas para a região, local onde o visitante tem a oportunidade de realizar pedidos e agradecimentos.

Museu Municipal Josef Jäschke

O museu municipal Josef Jäschke foi inaugurado no ano de 2019, sendo fruto do planejamento, trabalho e dedicação do poder público em conjunto com o povo butiense.

Neste o visitante tem a oportunidade de conhecer e observar objetos históricos presentes no dia a dia dos antepassados.

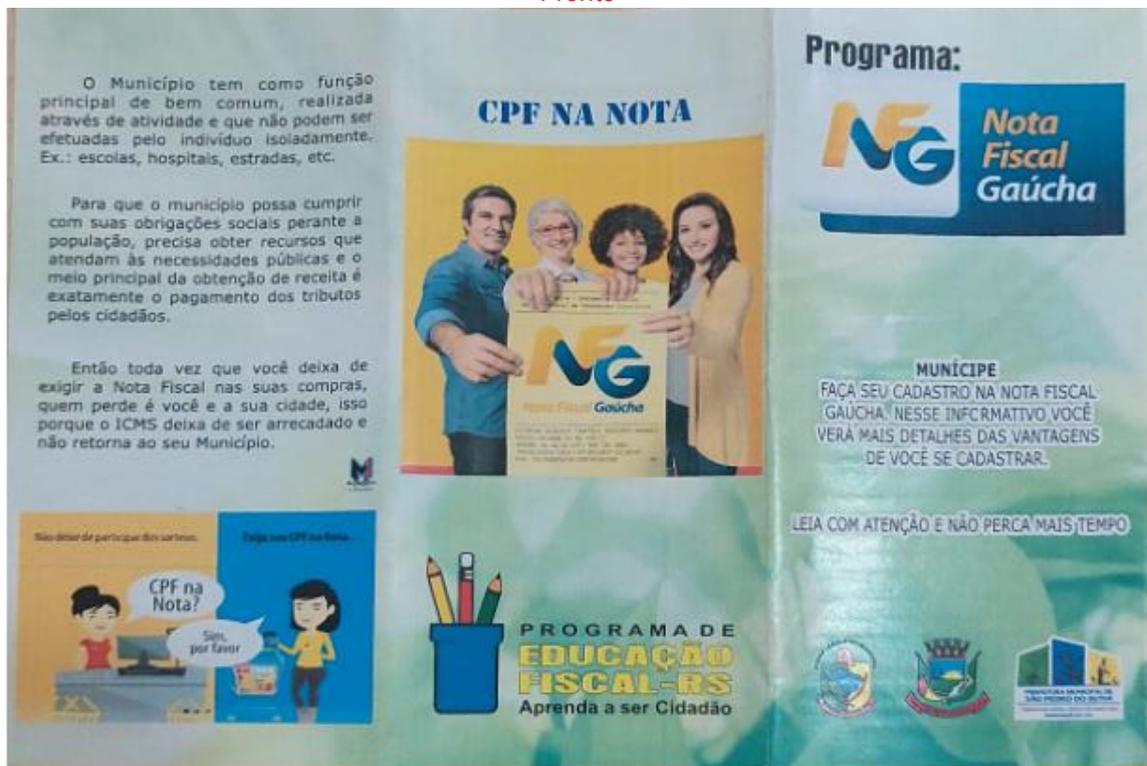
Dimensões aproximadas: 45cmX20,5cm (aberto) e 10cmX20cm (fechado)



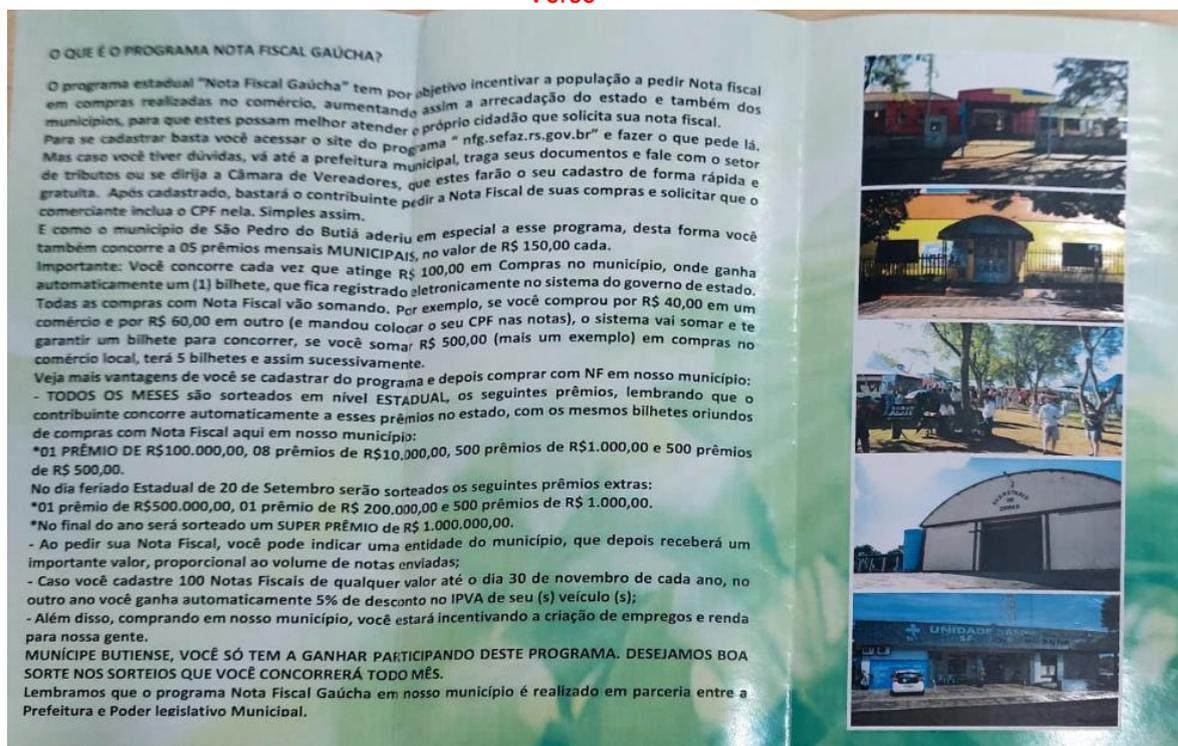
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 15 – Item 29 (exemplificativo)

Frente



Verso



Dimensões aproximadas: 30cmX20cm (aberto) e 10cmX20cm (fechado)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 16 – Item 32 (exemplificativo)



Dimensões: 31X46cm (aberta) e 31X23cm (fechada)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 17 - Item 33 (exemplificativo)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ		DISTRIBUIÇÃO
Processo Administrativo _____ Nº _____		
Licitação _____ Nº _____		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Pregão _____ Nº _____		
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços _____ Nº _____		
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação _____ Nº _____		
<input type="checkbox"/> Leilão _____ Nº _____		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade _____ Nº _____		
Objeto:		
Datas:		
- Cadastro / Credenciamento ____ / ____ / ____ - h.e. ____ min.		
- Habilitação / Sessão ____ / ____ / ____ - h.e. ____ min.		
- Classificação / Sessão ____ / ____ / ____ - h.e. ____ min.		
- Homologação ____ / ____ / ____ - h.e. ____ min.		
Renúncia a Recurso:		
<input type="checkbox"/> Proposta e Aceita		
<input type="checkbox"/> Proposta Mas Não Aceita		
<input type="checkbox"/> Não Proposta		
Observações:		

Dimensões: 48cmx32cm (aberto); 24cmX32cm (fechado)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 19 – Item 35 (exemplificativo)

São Pedro do Butiá

Aqui Tem

PROGRAMA

desenvolver

Comprometimento, Trabalho e Transparência

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE DA LINHA BONITA NORTE

Trecho de 3.220,00 m²
Valor total: 139.839,76

Recursos Federais destinados pelo Deputado Jerônimo Goergen,
articulados pelo vereador Moacir Inácio Steffens



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
Trabalhando juntos, desenvolvemos mais.
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

Dimensões: 1m x 60cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 20 – item 37 (exemplificativo)

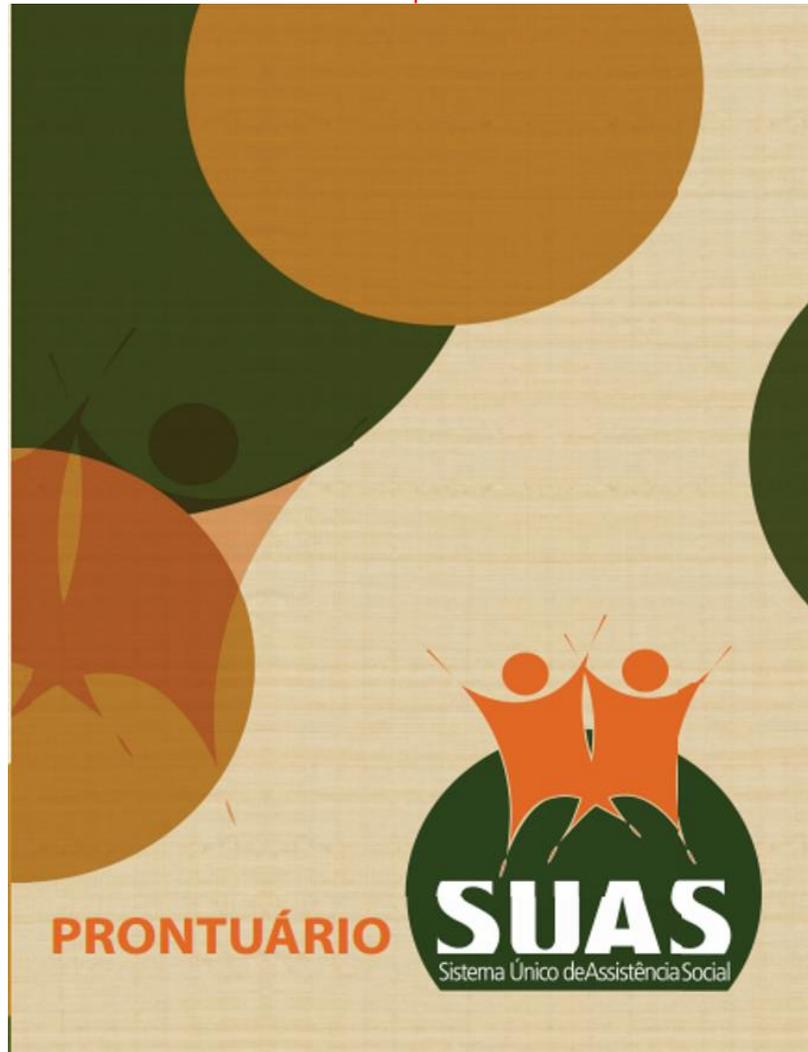




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Modelo 22 – Item 39 (exemplificativo)

Capa



Dimensões: 30X21cm